

**CENTRO DE CONVIVÊNCIA JOÃO PAULO II DE TUPACIGUARA**

Fundado em 29/09/1959 - CNPJ: 17.785.452/0001-29

Declarado de Utilidade Pública:

Federal - Lei nº 8.8742, de 07/01/1970.

Estadual - Lei nº 6.141, de 16/09/1957.

Municipal - Lei nº 497, de 01/09/1956.

Rua Princesa Isabel, 64 - Andorinhas - Tupaciguara - Minas Gerais - Tel.: (34) 3281-2767

**1 - DADOS CADASTRAIS**

1.1 Entidade Proponente		1.3 C.N.P.J.	
1.2 CENTRO DE CONVIVÊNCIA JOAO PAULO II DE TUPACIGUARA		17.785.452/0001-29	
1.3 Endereço:			
RUA OROZIMBO CÂNDIDO DE MOURA Nº17 BAIRRO: MORADA NOVA			
1.4 Cidade:	1.5 U.F.	1.6 C.E.P.	1.7 DDD/Telefone
TUPACIGUARA	MG	38480-000	34 3281-2767
1.8 Conta Corrente	1.9 Banco	1.10 Agência	1.11 Praça de Pagamento
18563-9	Brasil	0398-0	TUPACIGUARA
1.12 Nome do Responsável			1.13 C.P.F.
MARIA LUCIA GONÇALVES DA SILVA			53609158620
1.14 C.I./Órgão Expedidor	1.15 Cargo		1.16 Telefone
MG 3.319.612	PRESIDENTE		34 99973-7562
1.17 Endereço			1.18 C.E.P
AV ANTONIO ALVES MACHADO Nº114 BAIRRO: TIRADENTES			38480-000
1.19 Home Page:		1.20 e-mail:	
FACEBOOK "LAR JOAO PAULO II"		ccjptupaciguara@hotmail.com	

**2 OUTROS PARTICIPES**

2.1 Nome	2.2 C.N.P.J./C.P.F.
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA	14.785.896/0001-76
2.3 Endereço	2.4 C.E.P.
PRAÇA ANTÔNIO ALVES FARIA S/Nº TUPACIGUARA-MG	38480-000

**3 DESCRIÇÃO DO PROJETO**

3.1 Título do Projeto:

**Qualidade na longa permanência para idosos.**

3.2 Identificação do Objeto:

**Oferecer condições digna de vida, em regime de abrigo, aos idosos em situações de abandono ou risco social.**

3.3 Justificativa da Proposição: A justificativa do presente termo de fomento ao fundo municipal assistência social, alicerça-se de serviço de Proteção Social de Alta Complexidade, para idosos em regime de abrigo de longa permanência, com total qualidade e proteção ampla.

O objeto reflete no investimento na infra-estrutura da qual possuem direito de usufruir, trazendo para seu caráter maior conforto, comodidade. A instituição será beneficiada em alimentos para os idosos que aqui residem.

**Ação conjunta:** A entidade propõe uma ação conjunta com Poder Público responsabilizando se por planejar, gerenciar e executar o trabalho abrigagem de idosos com mais de 60 anos, solicitando ao Município a implementação de recursos financeiros para a viabilização dos serviços de custeio.

3.4 Período de Execução das Ações/Atividades		3.5 Período de Execução da Parceria	
3.4.1 Data de Início	3.4.2 Data de Término	3.4.3 Data de início 01/03/2021	3.4.4 Data de Término
01/03/2021	31/12/2021	A contar da data da publicação	31/12/2021

#### 4 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

4.1 Meta	4.2 Etapa/Fase	4.3 Especificação atividades	4.4 Indicador Físico		4.5 Duração	
			Un.	Quant.	Início	Término
01	01			00		
02	02	Prestação de Contas		01	01/03/2021	12/2021

#### 5 FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES/PROJETOS E EXECUÇÃO DE METAS

5.3.1 n°meta	5.6.2 Descrição da forma de execução e parâmetros para aferição das metas
01	Alimentação

#### 6 PLANO DE APLICAÇÃO – PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS

##### 6.1 RECEITAS

Descrição	Concedente Fundo Municipal Assistencia Social	Proponente Centro de Convivência João Paulo II de Tupaciguara	Total R\$ 44.098,47
COVID ALIMENTOS	R\$ 44.098,47		R\$ 44.098,47
<b>TOTAL RECEITAS</b> .....			

##### 6.2 DESPESAS

Despesas Correntes		Concedente R\$	Proponente R\$	Total R\$
Item despesa	Especificação			
01	Alimentos		R\$ 44.098,47	R\$ 44.098,47
Total Despesas Correntes (I).....				
Despesa Capital				
Item despesa	Especificação			
Total Despesa Capital (II).....				
<b>TOTAL DESPESAS III = (I+II)</b> .....				

**7 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO R\$ (considerar como primeiro mês o de início do projeto)**

Recursos concedente	Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
	01	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
Recursos proponente (Contrapartida Financeira)	Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
	01	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
Recursos proponente (Contrapartida Financeira)	Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
	01	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
Recursos proponente (Contrapartida Financeira)	Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
	01	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$

**8 CONTRAPARTIDA DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL EM SERVIÇOS**

O proponente oferecerá como contrapartida para execução do Projeto/Atividade:

Serviços: Serviço de acolhimento institucional para idosos com oferta de 40 vagas para idosos que necessitam dessa Proteção Social Especial na modalidade citada.

**9 DECLARAÇÃO**

Na qualidade de representante legal do conveniente declaro estar ciente que para a celebração do Termo de Fomento a entidade deverá preencher os seguintes requisitos, consideradas as exceções para sociedades cooperativas:

**Exigências art. 33 Lei 13.019/2014 e alterações – Parcerias Voluntárias**

- ter objetivos em seu estatuto social voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;
- ter previsto no estatuto que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;
- manter contabilidade regular com observância aos princípios fundamentais de contabilidade e às normas brasileiras de contabilidade;
- ter 1 (um) ano de existência com cadastro CNPJ ativo.
- ter experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de natureza semelhante;
- evidenciar instalações, condições materiais, capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades previstas e cumprimentos das metas estabelecidas.

**Exigências art. 34 Lei 13.019 e alterações – Parcerias Voluntárias**

- apresentar certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa;
- apresentar certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e eventuais alterações;
- apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;
- apresentar relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no cadastro das pessoas físicas – C.P.F. da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);
- apresentar cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado.

**Exigências art. 39 Lei 13.019/2014 e alterações – Parcerias Voluntárias**

l) apresentar declaração do representante legal da organização da sociedade civil informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no art. 39 da Lei 13.019/2014

**Exigências do Conselho Municipal de Assistência Social e Secretaria M. Desenvolvimento Social**

- a) Cartão CNPJ;
- b) Estatuto Social e Ata de Fundação registrados em cartório;
- c) Ata de composição da atual Diretoria;
- d) RG e CPF do Presidente e do Tesoureiro;
- e) Certidão negativa de débitos junto ao Município;
- f) Cadastro atualizado junto ao Município;
- g) Declaração de Imposto de Renda do ano anterior ao do credenciamento, ou última declaração apresentada à Receita Federal, comprovando estar em dia com este órgão;
- h) Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) do ano anterior ao do credenciamento, ou última RAIS apresentada, comprovando estar em dia com o Ministério do Trabalho;
- i) Requerimento Padrão (Anexo I) e Plano de Trabalho (Anexo II), devidamente preenchidos.

Tupaciguara 01 de Março 2021.

---

**Francisco Lourenço Borges Neto**

Prefeito Municipal

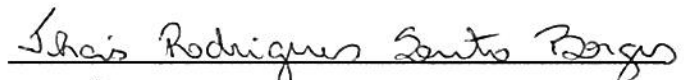
  
*Maria Lucia G. da Silva*  
Presidente  
Centro de Conv. João Paulo II

---

**Maria Lucia Gonçalves da Silva**

CPF: 536.091.586-20

Presidente do Centro de Convivência João Paulo II de Tupaciguara



**THAÍS RODRIGUES SOUTO BORGES**

Secretaria de Desenvolvimento Social